



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 05 /15

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/ 08/ 2015 até às 14h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 /08 / 2015 às 14h30

1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SP, designada pelo Ato da Presidência nº 03/15, por seus membros abaixo subscritos, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores *CONVIDA* as empresas interessadas para oferecerem proposta de preços destinadas a esta licitação, na modalidade CONVITE.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste Convite e Anexo. A abertura das propostas dar-se-á na sede da Câmara Municipal, sito no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147, Centro, Itapeçerica da Serra, no dia 18/08/2015, às 14h30, conforme os termos seguintes deste Edital.

2. OBJETO

É objeto desta licitação a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com a descrição constante do Anexo I do presente Edital, que serão utilizados por todos os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem às exigências deste Edital.

3.2 Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora aprazados no preâmbulo do Edital, os envelopes; *01 - Habilitação* e *02 - Proposta*, fechados, contendo a documentação conforme as instruções a seguir.

3.3 A empresa licitante poderá participar da reunião de abertura das propostas, através de representante legal, devidamente identificado e credenciado.

4. HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 HABILITAÇÃO (*Envelope 01*)

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.4 Prova de inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal - CND (certidão Negativa de Débitos), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.5 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.2 Os documentos referidos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, reunidos e contidos em envelope fechado, os quais deverão ficar arquivados no processo, com a seguinte menção:

(Nome da Empresa)

Envelope 01 - HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05 / 2015

4.2.1 Após o julgamento da fase de Habilitação será procedida a abertura do Envelope 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas, e na mesma ocasião, devolvidos os envelopes, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

4.3 PROPOSTA (Envelope)

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo licitante ou representante legal, não podendo conter rasuras, em envelope fechado, com a seguinte menção:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome da Empresa)
Envelope 02 - PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 05/2015

4.3.2 A proposta obrigatoriamente deverá conter todas as informações relacionadas no **Anexo I – Planilha Descritiva**, deste Edital, datada e assinada pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.

4.3.2.1 A empresa proponente compromete-se com todas as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como as despesas com fretes.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para fins de classificação, a Comissão de Licitação levará em consideração no julgamento das propostas das empresas habilitadas, o menor preço unitário;

5.2 No caso de empate de duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão convocados, por escrito, para comparecerem na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA -SP, em dia e hora a serem marcados, ocasião em que num ato público, será procedido um sorteio que indicará a ordem classificatória;

5.3 Serão desclassificados os licitantes que:

5.3.1 Apresentem propostas que não contenham a documentação solicitada ou a apresentem em desconformidade com o solicitado;

5.3.2 Apresentem propostas omissas, vagas ou que contenham irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.3.3 Apresentem proposta cujo valor total não coincida com a somatória dos valores unitários de cada item.

5.4 A proposta vencedora será aquela considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal, utilizando-se o critério de menor preço, desde que atendidas rigorosamente as especificações do produto, objeto do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação, advirão da rubrica **3.3.90.30.00**

7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 *O Prazo de entrega será mensal, conforme solicitado pela área de compras.*

7.2 *O prazo de pagamento será até o dia 10 de cada mês, relativamente ao(s) fornecimento (s) realizado(s) no mês anterior*

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, alterações de preços ou demais condições constantes das propostas, após o encerramento do Convite.

8.2 A empresa convidada que optar pela não apresentação da proposta poderá, a seu critério, manifestar seu desinteresse por escrito, até a data e horário marcados para encerramento do Convite.

8.3 Os casos não previstos no presente edital, serão resolvidos em consonância com a Lei de Licitações e Contratos.

8.4 Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Finanças e Recursos Humanos da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08h00 às 17:00 horas, no endereço acima citado ou pelo telefone 4667.1077.

Itapeçerica da Serra, 11 de julho de 2015.

*Zulphi Batista
Presidente da Comissão*

*Tatiana Oliveira dos Santos
Membro*

*Roberta Santos Morais Silva
Membro*